



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DA PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

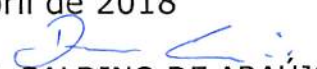
CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 4.342 de 28 de agosto de 2002.

RESOLVE:

RATIFICAR, a contratação, da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELE-ME – CNPJ: 20.474.613/0001-78, proveniente da Adesão ao Registro de Preço Nº 3.3.025/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.3.025/2017 de Monteiro, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), conforme resolução do CONAMA 358/2005 (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e ANVISA (Agência Nacional Vigilância Sanitária) para as Secretarias de Saúde de Piancó-PB no valor total de até 20 bombonas por mês, totalizando o valor mensal estimado de 1.860,00(mil oitocentos e sessenta reais) e global de 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais) no presente valor estão inclusos todos os custos da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

Publique-se.

Piancó - PB, 25 de abril de 2018


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL